



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 4 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2169

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Plano de Trabalho do II Jogos da Juventude** - Trata da Realização do II Jogos da Juventude em Barra do Rocha que será Executado por meio de Atividades de Lazer na Modalidade Esportiva no Período de 05 à 28 de abril do Corrente ano sob a coordenação da Diretoria de Esporte, através da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha.
- **Regulamento do 2º Jogos da Juventude** - O 2º Jogos da Juventude tem por finalidade mobilizar e estimular a comunidade de Barra do Rocha e região para a prática esportiva, utilizando o esporte como instrumento social e de transformação.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Secretaria de
Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69



PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DO II JOGOS DA JUVENTUDE EM BARRA DO ROCHA – BAHIA - 2019

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME DO PROPONENTE				1.2 - CNPJ DO PROPONENTE	
DIRETORIA DE ESPORTE				14.234.850/0001-69	
1.3 - ENDEREÇO DO PROPONENTE:					
RUA EDGAR BENTO, SN, CENTRO					
1.4 - CIDADE	1.5 - UF	1.6 - CEP	1.7 DDD/ FONE /FAX	1.8 - E-MAIL	
BARRA DO ROCHA	BA	45.560-000	(73) 3202-2202	SEC.EDUC.ROCHA@GMAIL.COM	
1.13 - NOME DO DIRIGENTE – PREFEITO					
LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA					
1.19 - NOME DO DIRIGENTE – DIRETOR DE ESPORTE					
HERÁCLITO COSTA DE ALMEIDA FILHO					

2 - OUTROS INTERVENIENTE

2.1 - NOME DA ENTIDADE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.2 – CNPJ		2.3-Esfera-ADMINISTRATIVA	
30.909.265/0001-78		MUNICIPAL	
2.4 - ENDEREÇO (RUA, BAIRRO, CIDADE)			
RUA EDGAR BENTO, SN, CENTRO			
2.5 - CEP	2.6 - TELEFONE (Nº)	2.7 - FAX	2.8 – E-mail
45.560-000	(73) 32020-2202		sec.educ.rocha@gmail.com

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 TÍTULO DO PROJETO	3.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA	
II JOGOS DA JUVENTUDE EM BARRA DO ROCHA	Início	Término
	05/04/2019	28/04/2019

3.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O REFERIDO PLANO DE TRABALHO TRATA DA REALIZAÇÃO DO II JOGOS DA JUVENTUDE EM BARRA DO ROCHA QUE SERÁ EXECUTADO POR MEIO DE ATIVIDADES DE LAZER NA MODALIDADE ESPORTIVA NO PERÍODO DE 05 À 28 DE ABRIL DO CORRENTE ANO SOB A COORDENAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

3.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A prática esportiva é um tema de grande relevância no Brasil. Segundo o Ministério do Esporte, a partir de dados levantados no ano de 2015, identificou-se que quase metade da população, cerca de 45,9% (67 milhões de pessoas) não praticam nenhum tipo de atividade física. Se ampliarmos o recorte populacional por faixa etária para o sedentarismo, teremos entre os jovens de 15 a 19 anos do país 32,7%, entre os de 20 a 24 anos 38,1% em taxas crescentes para as idades mais avançadas. Além disso, segundo pesquisa do Ministério do Esporte, o futebol continua sendo a principal forma de prática de atividade física/esportiva com 76,6% de praticantes entre os pesquisados, dado este que indica uma necessidade de diversidade das modalidades de esporte.

Analisando estes dados, entre outros e, pensando uma política pública que possa propor informação teórica e prática, a Diretoria de Esporte do município de Barra do Rocha buscando respeitar e fazer cumprir o artigo 6º da Constituição Federal de 1988 que coloca a educação, a saúde e o lazer como direitos sociais; bem como realizando o compromisso expresso no Plano de Governo e respeitando as demandas que se originam na comunidade barrochense, promove mais um evento esportivo em Barra do Rocha, intitulado como II JOGOS DA JUVENTUDE, que surge como uma necessidade de integração de três grandes áreas: educação, saúde e lazer, proporcionando ao município a oportunidade de conhecer, praticar e se entreter por meio de atividades físicas, oportunizando assim também, que atentem para a prática desta como forma de se obter qualidade de vida.

O evento ocorrerá entre os dias 05/04/2019, sexta-feira, até o dia 28/04/2019, domingo, atendendo as seguintes modalidades: futsal (masculino e feminino), futevôlei, vôlei (masculino e feminino), dominó, baralho, basquete, dama, ciclismo, maratona masculina e feminina, futebol e sinuca. Sendo assim, tem por objetivo: fazer a intersectorialidade entre a educação, saúde, esporte e lazer integrando políticas públicas que visem a qualidade de vida da população por meio do entretenimento; envolver a juventude barrochense nas atividades esportivas demonstrando que estas também são importantes no combate ao uso de drogas e; mapear as modalidades esportivas do município e torná-las práticas constantes e; ampliar a realização de atividades esportivas para além do futebol.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do objeto deste Plano de Trabalho correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas na Lei Orçamentária Anual 2019:

ORGÃO	03.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE, LA.
UNIDADE	03.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE, LA.
PROJETO/ATIVIDADE	27.812.0018.2086	ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESPORT
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00	ORDINÁRIO

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PROGRAMAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PREMIAÇÃO:

5.1 MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS JOGOS DA JUVENTUDE

MATERIAIS DIVERSOS					
Item	Especificações	Indicador ou Unidade	Físico Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	ANTENA DE VÔLEI (FIBRA)	PAR	01	R\$ 96,00	R\$ 96,00
1.2	BARALHO COPAG	PARES	06	R\$ 28,50	R\$ 171,00
1.3	BOLA DE BASQUETE (PENALTY PRO 7.0)	UN	01	R\$ 369,00	R\$ 369,00
1.4	BOLA DE FUTEVOLEI – MIKASA FT5 (COR BRANCA)	UN	01	R\$ 369,00	R\$ 369,00
1.5	BOLAS DE FUTEBOL – PENALTY (8 GOMOS)	UN	04	R\$ 129,00	R\$ 516,00
1.6	BOLAS DE FUTSAL – (PENALTY)	UN	06	R\$ 129,00	R\$ 774,00
1.7	BOLAS DE VÔLEI PRO7.0 (PENALTY)	UN	02	R\$ 369,00	R\$ 738,00
1.8	CONES COM FURO	UN	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
1.9	DOMINÓ DE OSSO (PEDRA GRANDE)	UN	06	R\$ 16,00	R\$ 96,00
1.10	ESCADA DE AGILIDADE 14 DEGRAUS (400CM X 43CM)	UN	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00
1.11	FICHAS DE SINUCA	UN	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
1.12	MARCAÇÃO DE FUTEVOLEI (9X18)	UN	01	R\$ 198,00	R\$ 198,00
1.13	MARCAÇÃO DE VÔLEI (8X16)	UN	01	R\$ 198,00	R\$ 198,00
1.14	MEDALHA GRANDES (DOURADAS)	UN	12	R\$ 4,60	R\$ 55,20
1.15	REDE DE ARO DE BASQUETE	PAR	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1.16	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	PAR	01	R\$ 204,00	R\$ 204,00
1.17	REDE DE FUTEVOLEI (9,50 M 4 FAIXAS DE LONA)	UN	01	R\$ 379,00	R\$ 379,00
1.18	REDE DE FUTSAL	PAR	01	R\$ 112,00	R\$ 112,00
1.19	REDES DE VÔLEI (4 FAIXAS LONA)	UN	01	R\$ 246,00	R\$ 246,00
1.20	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA BRILHO, COR: 4X0 TAMANHO 6M X 1M.	UN	01	R\$ 306,00	R\$ 306,00
1.21	TOLDOS MEDINDO 5X5, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, BRANCO, COBERTURA COM LONAS NOVAS E LIMPAS, ESTRUTURA TUBULAR PINTADA OU GALVANIZADA, COLUNAS EM TUBOS.	DIÁRIAS	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
1.22	CAL COMUM, SACO COM 20 KG	UN	08	R\$ 14,90	R\$ 119,20
1.23	PLACAR MARCADOR DE VÔLEI (VOLLO)	UN	02	R\$ 289,00	R\$ 578,00
1.24	FITA ZEBRADA	UN	01	R\$ 14,00	R\$ 14,00
1.25	FOGOS 12 TIROS	CX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
1.26	AREIA LAVADA, MÉDIA	MT	04	R\$ 87,00	R\$ 348,00
1.27	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	DIÁRIAS	03	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.044,40

ALIMENTAÇÃO, LANCHE E ÁGUA					
Item	Especificações	Indicador ou Unidade	Físico Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.0	MELANCIA- fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo;	UNID	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
2.1	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 BRANCO classe longo fino tipo subgrupo agulhinha. Embalagem	KG	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
2.2	MILHO VERDE, em conserva, embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido	UND	44	R\$ 1,60	R\$ 70,40
2.3	MOLHO DE TOMATE, (sachê) composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo validade 3 dias (aberto)/24 meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias 68.	UND	48	R\$ 1,50	R\$ 72,00
2.4	BATATA PALHA. Embalagem com 120g gramas cada unidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: Batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata antiúmectante dióxido de silício	UND	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
2.5	CARNE BOVINA, MOÍDA congelada (à -18°C), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, embalagem e identificação conforme portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da Vigilância Sanitária.	KG	20	R\$ 14,10	R\$ 282,00
2.6	SALSICHA, PARA HOT DOG, em conserva. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, embalagem com 5 kg.	KG	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
2.7	PÃO DOCE, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho.	UND	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
2.8	TEMPERO VERDE(cebolinha)	MAÇOS	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80
2.9	TEMPERO VERDE (coentro)	MAÇOS	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80
3.0	CEBOLA BRANCA de primeira, graúda, extra, categoria I, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	KG	13	R\$ 3,10	R\$ 40,30

3.1	CENOURA. Raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada	KG	5	1,80	R\$ 9,00
3.2	PIMENTÃO, de primeira, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.	KG	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
3.3	TOMATE. Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduros e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
3.4	ÁGUA MINERAL – GALÃO 20 L	UN	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
3.5	ÁGUA MINERAL – 500 ml	FD	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
3.6	ERVILHA SACHÊ 200 G	UN	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
3.7	Bebida mista, a base de guaraná com açaí, similar ao produto GUARATHON, embalagem: caixa com 36 unidades em copo de 290ml.	CX	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00
3.8	Refrigerante-embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade fardo com 6 unidades pet de 2 litros FD	FD	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
3.9	Melão, amarelo, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/BA e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	15	R\$ 4,70	R\$ 70,50
4.0	Laranja, pera, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/BA e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	SACOS	02	R\$ 28,00	R\$ 56,00
VALOR TOTAL:				R\$ 2.397,80	

5.2 PROGRAMAÇÃO E PREMIAÇÃO

Item	Especificações	Data da realização	Físico Qtd.	Categoria de premiação 1º lugar (R\$)	Categoria de premiação 2º lugar (R\$)	Categoria de premiação 3º lugar (R\$)	Valor Total R\$
1.1	FUTSAL MASCULINO	05,06 e 20/04/2019	02 premiações	800,00	400,00	0,00	1.200,00
1.2	SINUCA (Ass. Coroa Verde)	07/04/2019	02 premiações	400,00	200,00	0,00	600,00
1.3	SINUCA	14/04/2019	02 premiações	400,00	200,00	0,00	600,00
1.4	VÔLEI FEMININO	06/04/2019	02 premiações	700,00	350,00	0,00	1.050,00
1.5	BARALHO	13/04/2019	02 premiações	400,00	200,00	0,00	600,00
1.6	DAMA	13/04/2019	02 premiações	400,00	200,00	0,00	600,00
1.7	DOMINÓ (Ass. Coroa Verde)	07/04/2019	02 premiações	400,00	200,00	0,00	600,00
1.8	DOMINÓ	13/04/2019	02 premiações	400,00	200,00	0,00	600,00
1.9	BASQUETE	14/04/2019	02 premiações	600,00	300,00	0,00	900,00
1.10	MARATONA FEMININA	14/04/2019	03 premiações	400,00	200,00	100,00	700,00
1.11	MARATONA MASCULINA	14/04/2019	03 premiações	400,00	200,00	100,00	700,00
1.12	VÔLEI MASCULINO	14/04/2019	02 premiações	700,00	350,00	0,00	1.050,00
1.13	CICLISMO (PASSEIO)	21/04/2019	03 premiações	200,00	100,00	50,00	350,00
1.14	FUTEVÔLEI	21/04/2019	02 premiações	800,00	400,00	0,00	1.200,00
1.15	FUTSAL FEMININO	21/04/2019	02 premiações	800,00	400,00	0,00	1.200,00
1.16	FUTEBOL MASCULINO	28/04/2019	02 premiações	1.000,00	500,00	0,00	1.500,00
	TOTAL		35	8.800,00	4.400,00	250,00	13.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.450,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS							R\$ 13.450,00

5.3 DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

SEXTA-FEIRA (05/04/2019)

HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 18 horas	Cerimônia de Abertura do Jogos da Juventude 2019, com a participação de todos os atletas e equipes inscritas da competição.	Praça Hamilton Halley (Quadra)
A partir das 19 horas	Futsal Masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

SÁBADO (06/04/2019)

HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 14 horas	Vôlei Feminino	Quadra de Areia
A partir das 19 horas	Futsal masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (07/04/2019)

HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 09 horas	Sinuca	Assentamento Coroa Verde
A partir das 09 horas	Domino	Assentamento Coroa Verde

SÁBADO (13/04/2019)

HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 14 horas	Dominó, baralho e dama	Mercado Municipal

DOMINGO (14/04/2019)

HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 07 horas	Maratona masculina e maratona feminina	Assentamento Coroa Verde
A partir das 09 horas	Sinuca	Mercado Municipal
A partir das 09 horas	Vôlei masculino	Quadra de Areia
A partir das 10 horas	Basquete	Quadra Manoel N. de Oliveira

SÁBADO (20/04/2019)

HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 18 horas	Futsal masculino – semifinal e final	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (21/04/2019)

HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 07 horas	Ciclismo (passeio)	Quadra Poliesportiva (saída)
A partir das 09 horas	Futsal feminino	Quadra Poliesportiva
A partir das 09 horas	Futevôlei	Quadra de Areia

DOMINGO (28/04/2019)

HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 08 horas	Futebol masculino	Estádio Municipal

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente na função de Diretor de Esporte, proponho o seguinte Plano de Trabalho para a execução do II JOGOS DA JUVENTUDE do município de Barra do Rocha, declarando que as especificações acima são verdadeiras e foram elaboradas a partir da realidade do município.

Barra do Rocha, 29 de março de 2019

Pede deferimento,

Heráclito Costa de Almeida Filho
Diretor de Esporte
Portaria nº 2.560/2017

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Barra do Rocha, Bahia, 29 de março de 2019

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO II JOGOS DA JUVENTUDE 2019



Barra do Rocha – BA
Abril/2019

REGULAMENTO DO 2º JOGOS DA JUVENTUDE

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. O 2º JOGOS DA JUVENTUDE tem por finalidade mobilizar e estimular a comunidade de Barra do Rocha e região para a prática esportiva, utilizando o esporte como instrumento social e de transformação.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O 2º JOGOS DA JUVENTUDE tem por objetivo:

- Fazer a intersetorialidade entre a educação, saúde, esporte e lazer integrando políticas públicas que visem a qualidade de vida da população por meio do entretenimento;
- Envolver a juventude barrochense nas atividades esportivas demonstrando que estas também são importantes no combate ao uso de drogas;
- Mapear as modalidades esportivas do município e torná-las práticas constantes;
- Ampliar a realização de atividades esportivas para além do futebol;
- Valorizar o esporte, manter a tradição do evento e envolver a juventude de Barra do Rocha.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 3º. Do 2º JOGOS DA JUVENTUDE somente poderão participar atletas com idade mínima de 14 (quatorze) anos, já completos na data da abertura, de ambos os sexos, feminino e masculino.

Art. 4º. O 2º JOGOS DA JUVENTUDE é um evento desportista e cultural, com realização da Diretoria de Esportes e Lazer e apoio do Governo Construindo o Futuro, através da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha.

DOS PODERES

Art. 5º. São poderes do 2º JOGOS DA JUVENTUDE:

- a) Comissão Organizadora – **CO**;

b) Comissão de Justiça e Disciplina – **CJD**.

Art. 6º. A **CO** do 2º JOGOS DA JUVENTUDE será composta por Determinação da Diretoria de Esportes.

Art. 7º. A **CJD** do 2º JOGOS DA JUVENTUDE será nomeada através da Diretoria de Esportes em parceria a Prefeitura Municipal.

Art. 8º. A **CJD** será o órgão responsável pela organização da justiça desportiva no 2º JOGOS DA JUVENTUDE 2019 e se responsabilizará por julgamentos e decisões em prol do bom andamento da competição sendo que as decisões finais pela mesma são irrecorríveis.

CAPÍTULO III

DAS DATAS E SEDES DOS EVENTOS

Art. 9º. O 2º JOGOS DA JUVENTUDE será realizado no período de 05 a 28 de abril de 2019.

Art. 10. Cada modalidade terá uma sede preferencial onde serão realizados os jogos ou as atividades esportivas. As sedes serão previamente divulgadas pela Direção Geral através da emissora de Radio local e sites da região, assim como comunicação direta com os participantes.

Artigo Primeiro. Os locais previstos para a prática esportiva são: O Mercado Municipal, a Quadra Poliesportiva da Praça Hamilton Halley Aleluia, a Quadra Poliesportiva Manoel Oliveira (Colégio CEMMO), o Assentamento Coroa Verde, onde serão disputadas também as modalidades de dominó e Sinuca, valorizando os jovens da comunidade local, além do local de partida da Maratona e o Estádio Municipal Pedro Rocha.

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 11. As modalidades que serão disputadas no 2º JOGOS DA JUVENTUDE serão as seguintes:

- Modalidades Individuais: Maratona, Sinuca, Dama e Ciclismo (passeio) (só para atletas de Barra do Rocha), podendo haver participação de homens e mulheres.
- Modalidades Coletivas: Futsal (masculino e feminino), Futebol e Basquete.
- Modalidades em Duplas: Futevôlei apenas para o masculino, Vôlei (masculino e feminino), Dominó e Baralho.

Artigo Primeiro. Nas modalidades de Futsal e Vôlei (feminino), Basquete e Futevôlei haverá abertura para participação de atletas e/ou equipe, conforme discutido com os responsáveis pelo evento, desde que haja convite antecipado por parte dos organizadores.

Art. 12. Em reunião com os atletas e responsáveis por times, foi liberado a participação de 02 (dois) atletas de outros municípios para a disputa masculina de Futsal e 03 (três) atletas de outros municípios para o Futebol.

Art. 13. Todo atleta/equipe participante do 2º JOGOS DA JUVENTUDE deverá estar no local de competição com antecedência de 30 (trinta minutos) antes do horário previsto para o início do jogo ou prova, em condições de participação.

Art. 14. As competições do 2º JOGOS DA JUVENTUDE serão realizadas nos locais e horários determinados pela Direção Geral, sendo considerado perdedor por ausência (WO), o atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no prazo máximo até 15 (quinze minutos) após o horário estabelecido para o início da competição (1º jogo ou 1ª prova),

excetuando-se eventuais atrasos que sejam de responsabilidade exclusiva da organização do 2º JOGOS DA JUVENTUDE.

Art. 15. Não serão consideradas como justificativas para o eventual atraso do atleta/equipe problemas ocasionados pelo mau tempo, dificuldades de trânsito ou de acesso aos locais de competição.

Art. 16. Qualquer jogo ou prova que venha a ser suspenso, ou transferido por motivo de força maior, ou por decisão soberana e irrecorrível da Direção Geral, obedecerá ao estabelecido pelas Regras de cada modalidade.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 17. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá às determinações das suas Federações, Regulamento Geral e Específico e será divulgado na Reunião Técnica do 2º JOGOS DA JUVENTUDE em data ainda a ser definida.

Art. 18. O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado em **Eliminatória Simples**.

Art. 19. A Direção Geral do 2º JOGOS DA JUVENTUDE se reserva no direito de alterar o sistema previsto no Art. 17, em função do número de equipes participantes por modalidade e naipe.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 20. O sistema de pontuação para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos Regulamentos Específicos.

Art. 21. A classificação final geral do 2º JOGOS DA JUVENTUDE será a somatória da colocação de todas as modalidades e napes e obedecendo as disputas de até 2º lugar em cada modalidade.

DA PREMIAÇÃO

Art. 22. Serão concedidos os prêmios de incentivo ao esporte aos participantes do 2º JOGOS DA JUVENTUDE, para o campeão e vice-campeão, respectivamente para as equipes/atletas classificadas em 1º e 2º lugares na classificação final geral (conforme descrito no Art. 20);

Parágrafo Primeiro – A cerimônia de premiação ocorrerá logo após disputa final de cada modalidade, sendo que o pagamento (Incentivo ao esporte) ocorrerá no 1º dia útil após finalização da disputa por modalidade, através de transferência bancária ao responsável pela equipe ou atleta individual.

Parágrafo Segundo – O responsável pela equipe ou atleta premiado deverá disponibilizar os dados bancários, no ato da inscrição, para depósito referente ao pagamento da premiação (incentivo ao esporte) pela Prefeitura Municipal de Barra do Rocha.

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 23. A Cerimônia de Abertura do 2º JOGOS DA JUVENTUDE será realizada **na sexta-feira (05/04) a partir das 18h, na Quadra Poliesportiva, situado na Praça Hamilton Halley Aleluia, Centro de Barra do Rocha-BA.**

Art. 24. Todos os atletas/equipes participantes deverão participar da cerimônia de abertura dos 2º JOGOS DA JUVENTUDE.

Parágrafo Único – É facultado à Comissão Organizadora estabelecer critérios específicos para a Cerimônia de Abertura do 2º JOGOS DA JUVENTUDE.

DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 25. Serão realizadas Reuniões Técnicas visando definir as formas de competições e programação do evento, sendo obrigatória a participação dos representantes de equipes e/ou atletas inscritos no 2º JOGOS DA JUVENTUDE.

Art. 26. As Reuniões Técnicas serão realizadas no Salão de Sessões da Câmara Municipal, situado na Rua Maria Oliveira Bittencourt, no período noturno, em horários previamente divulgados pela comissão organizadora 2º JOGOS DA JUVENTUDE. Nas respectivas reuniões serão apresentados os padrões de condução da competição, da programação da modalidade, seriação e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Art. 27. As Reuniões Técnicas serão dirigidas pela Coordenação Técnica da modalidade e Federações específicas, com supervisão da Comissão Organizadora – CO.

Art. 28. Poderão assistir à Reunião Técnica os membros credenciados das equipes, Árbitros, bem como pessoas e atletas com atividades ligadas à modalidade.

Art. 29. A Reunião Técnica não terá poder para alterar nenhum artigo do Regulamento Geral, sendo facultado, porém, aos seus participantes apresentarem sugestões para possíveis alterações nos Regulamentos Específicos, após homologação da **CO**.

DOS UNIFORMES

Art. 30. Cada equipe ou atleta inscrito no 2º JOGOS DA JUVENTUDE deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos Regulamentos Gerais e Específicos e as Regras Oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 31. Cada Delegação deverá usar seu próprio uniforme, sendo que, nas modalidades coletivas, caso aconteça de duas equipes comparecerem com uniformes de cores semelhantes, a Organização disponibilizará um uniforme de cor contrastante, que deverá ser obrigatoriamente devolvido logo após o término do referido jogo a competição.

Parágrafo Único: Os uniformes das modalidades coletivas deverão, obrigatoriamente, conter o nome da respectiva Cidade a que representa e o número do atleta. Caso a equipe possua uniforme de alguma representação, o nome da Cidade deverá ser afixado de forma que fique visível e que não se solte durante o jogo.

Art. 32. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros ou quaisquer outros produtos que induzam ao vício.

Art. 33. Os uniformes dos atletas deverão obedecer às Regras Oficiais de cada modalidade, quanto ao modelo, disposição de números e outra especificada em regra própria.

DOS BOLETINS

Art. 34. Os comunicados oficiais do 2º JOGOS DA JUVENTUDE serão publicados por meio de Boletins Informativos, que **serão disponibilizados no site Barra do Rocha News (parceiro do evento) e Radio Rocha FM.**

**CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES**

Art. 35. A Delegação de cada equipe participante do 2º JOGOS DA JUVENTUDE será composta por:

- Chefe da Delegação;
- Responsável Técnico da Delegação;
- Técnico;
- Auxiliar Técnico;
- Atletas por modalidade.

MODALIDADE	ATLETAS (Máximo)	
	Masculino	Feminino
Futsal (masculino e Feminino)	10	10
Dama (aberto)	01	-
Futevôlei (dupla)	02	-
Vôlei (masculino e Feminino)	02	02
Dominó (dupla)	02	-
Sinuca (aberto)	01	-
Ciclismo (aberto)	01	-
Basquete (trinca)	03	-
Futebol	15	-
Baralho (aberto)	01	-
Maratona (masculino e Feminino)	01	-

Parágrafo 1º – Todas as equipes ou atletas participantes do 2º JOGOS DA JUVENTUDE deverão ser acompanhados por um representante devidamente inscrito na respectiva Delegação (Chefe de Delegação, Responsável Técnico, Técnico ou Auxiliar Técnico da modalidade) em todos os jogos ou provas programados, sob pena de serem impedidos de participar do jogo ou da prova, sendo declarados perdedores por WO.

Parágrafo 2º – O Assentamento Coroa Verde será o ponto de partida da Maratona Masculina, e a Guarita de acesso a localidade, as margens da BR 330, será o início da Maratona Feminina, com destino a Praça Hamilton Halley Aleluia no centro de Barra do Rocha.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 36. A **CO** do 2º JOGOS DA JUVENTUDE se reserva no direito de estender o convite para participação no evento a qualquer Cidade / Região Administrativa, respeitando as modalidades citadas no Art. 11.

Art. 37. Para participar do 2º JOGOS DA JUVENTUDE, **os atletas, técnicos e auxiliares técnicos** deverão fazer parte de apenas uma das Delegações, sendo vedada a participação dos mesmos representando duas Cidades/Regiões Administrativas, sob pena de desclassificação de ambas as Delegações, no caso das modalidades que serão abertas para outros municípios.

Art. 38. As Delegações inscritas no 2º JOGOS DA JUVENTUDE somente poderão inscrever para as diversas modalidades o seguinte número de atletas e/ou equipes já especificada no Art. 35 deste regulamento.

DA INSCRIÇÃO

Art. 39. As inscrições para o 2º JOGOS DA JUVENTUDE serão gratuitas.

Art. 40. Cada Delegação ou atleta deverá solicitar a Ficha de Adesão por modalidade ou se inscrever nas modalidades deseja competir em data ainda a ser definida.

CAPÍTULO V DO SERVIÇO MÉDICO

Art. 41 Haverá assistência médica de emergência para os atletas e demais membros inscritos nas Delegações em todos os locais de competição do 2º JOGOS DA JUVENTUDE.

Art. 42. A **CO** não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de qualquer natureza, ocorridos com os atletas e demais membros inscritos nas Delegações antes, durante e após as competições do 2º JOGOS DA JUVENTUDE.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 43. Todos os atletas e demais integrantes das Delegações e quaisquer outros participantes do 2º JOGOS DA JUVENTUDE, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de Adesão e de Relação Nominal ou mesmo da efetiva participação no 2º JOGOS DA JUVENTUDE, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a Diretoria de

Esportes e Lazer, ou terceiros devidamente por ela autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização do 2º JOGOS DA JUVENTUDE, seja durante as competições, seja durante os treinamentos, aquecimentos, transporte, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em divulgação em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da *Internet*, rádio, jornais, revistas, ou por qualquer outra forma, podendo a Diretoria de Esportes e Lazer, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria de Esportes e Lazer, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as Delegações participantes do 2º JOGOS DA JUVENTUDE para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística, institucional ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela Diretoria de Esportes e Lazer e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 44. Todos os participantes, atletas e demais membros das Delegações do 2º JOGOS DA JUVENTUDE poderão sofrer as sanções disciplinares previstas pelo **CJD**.

Art. 45. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da **CJD**, nos termos das disposições deste Regulamento e codificação desportiva, as quais serão definitivas e irrecorríveis.

Art. 46. As sanções disciplinares aplicadas pela **CJD** serão publicadas no boletim oficial do 2º JOGOS DA JUVENTUDE e, para o efetivo cumprimento, serão imediatamente comunicadas, formalmente, à comissão técnica da Delegação. As referidas decisões da **CJD** também deverão ser comunicadas, pela Direção Geral, ao Chefe da Delegação, através do documento original.

Parágrafo Único – O atleta ou dirigente que praticar ato de vandalismo, agressão (física, verbal, moral ou psicológica) aos competidores adversários, Árbitros escalados para as partidas e/ou membros da Comissão Organizadora serão julgados pela Comissão de Justiça e Disciplina e sanções disciplinares previstas, podendo ser afastados de quaisquer atividades esportivas realizadas posteriormente.

Art. 47. As sanções disciplinares terão vigência de acordo com a codificação disciplinar.

Art. 48. As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 49. O Chefe de Delegação, será o único responsável por todos os atos dos atletas ou dos membros de sua Delegação que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou por qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de competição, transporte e demais ambientes onde comparecerem em razão da participação no 2º JOGOS DA JUVENTUDE.

Parágrafo Único – Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, o Chefe de Delegação deverá indenizar o custo do reparo do referido dano, até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da comunicação, por escrito, da **CO** do 2º JOGOS DA JUVENTUDE, sob pena da respectiva Delegação ser imediatamente desclassificada do evento esportivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. A **CO** do 2º JOGOS DA JUVENTUDE não terá responsabilidade por qualquer prejuízo causado pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus sob a responsabilidade exclusiva do Chefe da Delegação, conforme previsto no Art. 48 e respectivo parágrafo deste Regulamento.

Art. 51. Os participantes, atletas e demais membros das Delegações do 2º JOGOS DA JUVENTUDE devem ser conhecedores deste Regulamento, Regulamentos Específicos das Regras Oficiais das modalidades esportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 52. Outras informações podem ser obtidas pelo site www.barradorochanews.com.br em data ainda a ser definida, ou em contato com o Diretor de Esporte Heráclito Costa de Almeida Filho, ou através do telefone (73) 3202-2202 ou e-mail: sec.educ.rocha@gmail.com da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 53. A **CO** do 2º JOGOS DA JUVENTUDE poderá, a seu exclusivo critério ou conforme necessidades, incluir ou alterar os Regulamentos Geral e Específico, total ou parcialmente.

Art. 54. Integra ao presente regulamento, o Plano de Trabalho para realização do 2º JOGOS DA JUVENTUDE, que consta justificativa, dotação orçamentária, premiações, aquisição de material esportivo, etc.

Art. 55. Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos pela **CO**, sendo tais decisões soberanas e irrecorríveis.

Barra do Rocha, 01 de abril de 2019.

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

JULIANA BARBOSA DE ANDRADE SAMPAIO
Secretária de Educação

HERÁCLITO COSTA DE ALMEIDA FILHO
Diretor de Esportes

PROGRAMAÇÃO DO 2º JOGOS DA JUVENTUDE 05 A 28 de ABRIL de 2019

SEXTA-FEIRA (05/04/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 18 horas	Cerimônia de Abertura do Jogos da Juventude 2019, com a participação de todos os atletas e equipes inscritas da competição.	Praça Hamilton Halley (Quadra)
A partir das 19 horas	Futsal Masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva
A partir das 20 horas	Futsal masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

SÁBADO (06/04/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 14 horas	Vôlei Feminino	Quadra de Areia
A partir das 19 horas	Futsal masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva
A partir das 19 horas	Futsal masculino (fase de grupo)	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (07/04/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 09 horas	Sinuca	Assentamento Coroa Verde
A partir das 09 horas	Sinuca	Assentamento Coroa Verde

SÁBADO (13/04/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 14 horas	Dominó, baralho e dama	Mercado Municipal

DOMINGO (14/04/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 07 horas	Maratona masculina e maratona feminina	Assentamento Coroa Verde
A partir das 09 horas	Sinuca	Mercado Municipal
A partir das 09 horas	Vôlei masculino	Quadra de Areia
A partir das 10 horas	Basquete	Quadra Manoel Nunes de Oliveira

SÁBADO (20/04/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 18 horas	Futsal masculino – semifinal e final	Quadra Poliesportiva

DOMINGO (21/04/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 07 horas	Ciclismo (passeio)	Quadra Poliesportiva (saída)
A partir das 09 horas	Futsal feminino	Quadra Poliesportiva
A partir das 09 horas	Futevôlei	Quadra de Areia

DOMINGO (28/04/2019)		
HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
A partir das 08 horas	Futebol masculino	Estádio Municipal

** A tabela com as definições dos confrontos só poderá ser elaborada após confirmação das equipes e cidades circunvizinhas.*